



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

PORTARIA Nº 114/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO PREVISTA NA LEI 1.715/07 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, Carlos Isaildon Mendes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de regular a concessão de licença de saúde, conforme art. 104 da Lei 1.715/07 (Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Janaúba);

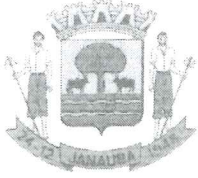
CONSIDERANDO a previsão, no art. 46, §3º do mesmo diploma legal, da nomeação de junta médica constituída por 03 (três) médicos com o objetivo de autorizar os afastamentos e aposentadorias por motivos de saúde, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Junta Médica do Município de Janaúba, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 46, §4º, da Lei 1.715/07:

1. Dr. José Ricardo Pimenta Borém – CRM 8146
2. Dr. Álvaro Augusto Ribeiro – CRM 13103
3. Dr. Douglas Silveira Freire – CRM 56567

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493-A/2001
Janaúba 25 / 05 / 2017



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo, com o objetivo de regular a Lei 1.715/07, sobretudo as atividades da Junta Médica Oficial, estabelecerá as regras e limites de sua atuação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba/MG, 25 de Maio de 2017.



Carlos Isailton Mendes
Prefeito Municipal